



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.219, DE 19 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Prefeitura Municipal	
02.17			Secretaria de Vias Publicas	
02.17.01			Secretaria de Vias Publicas	
	1240	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
				TOTAL R\$ 45.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.17			Secretaria de Vias Publicas	
02.17.01			Secretaria de Vias Publicas	
	1259	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 30.000,00
	1268	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	1281	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
				TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 19 de maio de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Publicada e Registrada no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

